



PREGÃO ELETRÔNICO

119/2026

133/2026 (Compras.gov)

CONTRATANTE (UASG)

(986713)

REPARTIÇÃO INTERESSADA

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.473.391,22 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/11/2026 às 09h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por grupo (lote) e itens desagrupados

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - PROCESSO SEI Nº 3530607.422.00040153/2026-19

Torna-se público que a **Prefeitura de Mogi das Cruzes**, sediada na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 – Centro Cívico – Mogi das Cruzes – SP, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 17.500 de 27 de junho de 2018, com suas alterações, Decreto Municipal nº 24.608, de 20 de agosto de 2026, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Os regulamentos supracitados encontram-se disponíveis para acesso no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5079/leis-de-mogi-das-cruzes>.

*** ADVERTÊNCIA AOS LICITANTES:**

Os lances ofertados no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) vinculam o licitante aos termos deste edital e da Lei Federal nº 14.133/2021. A ausência de envio de proposta ajustada ao valor do lance vencedor, a não apresentação da documentação de habilitação exigida ou a recusa em firmar o contrato ou documento equivalente, configuram infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a empresa às sanções do artigo 156, entre elas multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, além do registro no CEIS e no CNEP, conforme o caso. A participação no certame pressupõe que a licitante tenha condições reais de honrar o lance ofertado e de reunir tempestivamente a documentação exigida.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM**, enquadrando-se como fornecimento com entrega parcelada de bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em **grupos (lotes) e itens desagrupados**, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

1.3 Fica vedada a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, bem como a participação de outros órgãos por meio de Intenção de Registro de Preços (IRP), uma vez que se trata de demanda específica da Prefeitura de Mogi das Cruzes, sendo este o único contratante.

1.4. Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens CATMAT mais semelhantes aos descritos no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição dos materiais existentes e as utilizadas pelo



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 3

Sistema Compras.gov, deverá prevalecer o estabelecido no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Trata-se de licitação para registro de preços, em que as regras referentes à Administração Municipal, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.

2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.4. Além da prorrogação da vigência, poderá ser admitida a renovação do quantitativo originalmente registrado na Ata de Registro de Preços, até o limite licitado e vedado qualquer acréscimo.

2.5. A renovação tem fundamento no artigo 32 do Decreto Municipal nº 24.608/2026, combinado com o artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023. Sua admissão fica condicionada à justificativa da demanda estimada para o novo período, à comprovação da manutenção do preço vantajoso nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à formalização por termo aditivo celebrado dentro da vigência original da Ata, em conformidade com os princípios da publicidade, da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos no artigo 5º da mesma Lei.

2.6. As quantidades estimadas não obrigam a Administração ao seu consumo.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 4

uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Serão aplicadas nesta licitação as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme definido nas subdivisões subsequentes.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. O **grupo 3** e o **item 84 (desagrupado)** serão destinados à **COTA RESERVADA** para **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, sendo observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

3.5.2. Para os **grupos: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14** e **itens (desagrupados): 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82**, a participação é **EXCLUSIVA** para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sendo observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

3.5.3. O tratamento favorecido a que se refere os subitens **3.5.1** e **3.5.2**, fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.4. Para o **grupo 2** e **item 83 (desagrupado)** a **PARTICIPAÇÃO É AMPLA**, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos;

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados,



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 5

observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item **3.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 6

burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens **3.6.2** e **3.6.3**, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.11.1 Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 7

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens **4.4.1** e **4.4.2** subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item **3.5**.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item **4.4.1** ou no item **4.4.2**, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 8

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens **4.3** e **4.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valores unitários e totais.

5.1.2. Marca, modelo / fabricante

5.1.2.1. Na eventualidade de o licitante ser o fabricante ou detentor da marca do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como "fabricação própria", "conforme edital" e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.1.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para futura contratação, nos termos do Termo de Referência que constitui Anexo deste Edital.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 9

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 10

contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, conforme previsto no artigo 55, I, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo (lote) e unitário dos itens desagrupados.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 11

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 12

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Será aplicado nesta licitação o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme definido em subdivisão do item **3.5**.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 13

interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Nesta licitação para registro de preços, não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de grupo ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item **3.6** deste Edital, especialmente



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 14

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>);

7.2. A verificação em cadastros de sanções alcançará a pessoa jurídica licitante e seus sócios, administradores ou responsáveis legais, apenas quando houver decisão administrativa ou judicial com sanção vigente que imponha a proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 15

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **3.5** e **4.4** deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item **7.6**, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item **8**.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 16

7.9.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.11. A Administração poderá solicitar planilha de composição de custos e documentos comprobatórios da exequibilidade.

7.12. Da Apresentação de Amostras e Catálogos:

7.12.1. Após serem declarados provisoriamente vencedores, **se conveniente e oportuno**, conforme solicitação do Pregoeiro, os licitantes poderão ser convocados a apresentar amostras e/ou catálogo/ficha técnica e/ou documento equivalente dos produtos ofertados, como forma de verificar se os mesmos atendem às características do que foi requisitado, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.2. Considerando o tipo de produto, em substituição à amostra, poderá ser aceito catálogo do produto ofertado, como forma de verificar se o produto atende às características do que foi requisitado, desde que possua todas as informações completas quanto à aplicabilidade e características (matéria-prima, composição, tamanho, capacidade, especificidades que diferenciam o material, processo de fabricação ou esterilização, prazo de validade e demais especificações técnicas pertinentes.

7.12.3. Caso seja solicitada a apresentação de amostra(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do comunicado do Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas, localizado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico - Prédio Sede da Municipalidade, no horário das 8h00 às 17h00; ou outro endereço a ser indicado pelo Pregoeiro.

7.12.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) (caso solicitadas), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 17

7.12.6. Se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item **8**, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.3. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 18

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.1.8. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com demonstração de que a empresa se encontra ativa;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (inexistência de débitos em dívida ativa) quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, ou, conforme o caso, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar nº 116/2003, relativos aos débitos inscritos em Dívida Ativa.

8.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 19

relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.8. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.3.1.1. As empresas com sede no Estado de São Paulo deverão apresentar a **Certidão de Distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações** expedida via sistema **e-Saj**, do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)**, e também a Certidão emitida pelo seu sistema eproc, denominada "**COMARCAS E TURMAS RECURSAIS (Primeiro Grau) - CÍVEL**", podendo o Agente de Contratação diligenciar a sua complementação, de ofício, exclusivamente quando alguma delas não for enviada pelo licitante.

8.3.1.1.1. Sites para a obtenção das certidões do item **8.3.1.1**, conforme os links disponibilizados pelo **TJSP** em <https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>:

a) sistema **e-Saj**: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

b) sistema **eproc**: <https://certidoes.tjsp.jus.br/>

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Comprovação de aptidão da proponente por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem que a licitante tenha fornecido materiais similares e compatíveis com as características e finalidades do objeto da licitação, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o quantitativo mínimo correspondente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.

8.4.2. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 20

por cento) do valor total estimado do objeto licitado, relativa aos grupos (lotes): **1, 2, 7** e itens desagrupados: **83 e 84**, considerados tecnicamente relevantes.

8.4.3. O percentual de comprovação exigido no item **8.5.1** deverá ser feito apenas em relação aos grupos (lotes) / itens desagrupados que a licitante ofertar proposta.

8.4.4. Será aceito somatório de atestados.

8.4.5. Na hipótese de consórcios aplicar-se-ão as regras previstas no art. 67, §10 e §11 da Lei Federal 14.133/2021.

8.4.6. No caso de atestados obtidos em fornecimentos executados em consórcio serão considerados apenas os fornecimentos efetivamente executados pela licitante, comprovados com o termo de constituição do consórcio e/ou dentro de seu percentual de participação no contrato.

8.4.7. O(s) atestado(s) de fornecimento(s) deverá(ão) ser compatível(is) ao objeto.

8.4.8. Não será aceito nota fiscal como atestado.

8.4.9. Comprovante de regularização do produto perante a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde** ou órgão competente, quando aplicável, mediante registro, notificação, cadastro ou documento que comprove sua dispensa/isenção, conforme legislação sanitária aplicável;

8.4.10. Declaração se comprometendo a apresentar, caso vencedora do certame, no momento da assinatura da Ata, Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando exigível para a atividade da empresa e para o tipo de produto ofertado;

8.4.11. Licença/Alvará Sanitário vigente da empresa proponente, expedido pelo órgão competente, quando exigível;

8.4.12. Comprovação de Responsabilidade Técnica, quando exigida pela legislação específica, aplicável ao ramo de atividade da empresa;

8.4.13. Bula, manual, catálogo técnico, ficha técnica, instruções de uso, rótulo ou documento equivalente do fabricante, correspondente aos itens ou grupos ofertados, quando aplicável.

8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.5.1. Tratando-se de consórcio:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 21

8.5.1.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.5.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.5.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 22

8.6. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133/2021:

8.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.6.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.6.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.6.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

8.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.8. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item **3**, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisitos de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 23

8.8.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que vigente e compatível com o objeto da licitação, devendo o licitante apresentar eventual documentação complementar não contemplada no referido cadastro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14. A habilitação será verificada por meio do SICAF, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.15.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 24

8.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.17. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei nº 14.133/2021, art. 64):

8.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.19. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.22. Será aplicado nesta licitação o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.22.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 25

proponente for declarado vencedor do certame prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.23. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item **16** deste Edital.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.25. DECLARAÇÃO, em atendimento ao art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de que a licitante não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelos arts. 82 a 86, com observância das demais normas complementares que regulam a matéria.

9.2. Será assinada Ata de Registro de Preços pelas partes, conforme minuta anexa a este edital, considerando-se como parte integrante da mesma, além das condições deste edital e da proposta e demais normas legais que regem as licitações e contratos administrativos.

9.3. Julgada a licitação, após homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) mais bem classificados será(ão) notificado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme modelo anexo a este edital, na presença de duas testemunhas, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

9.4. Os preços registrados, com a indicação dos fornecedores, serão divulgados no PNCP e disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item **9**, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item **11** deste Edital.

9.6. A Administração poderá, mediante justificativa expressa, contratar mais de uma empresa para executar o mesmo objeto, desde que esta contratação não implique perda de economia



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 26

de escala e na forma do art. 49 da Lei 14.133/2021.

9.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.8. O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO SÓ ESTARÁ CARACTERIZADO MEDIANTE O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

9.9. Nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 39 do Decreto Municipal nº 24.608/2026, quando um mesmo item possuir preços registrados em cota reservada e em cota de ampla concorrência, adjudicados a fornecedores distintos, a execução das respectivas Atas de Registro de Preços observará os seguintes critérios:

9.9.1. Caso o preço registrado na cota reservada seja superior em mais de 10% (dez por cento) ao preço registrado na cota de ampla concorrência, o atendimento da demanda será realizado integralmente pela ata correspondente à cota de ampla concorrência;

9.9.2. Caso a diferença entre os preços registrados seja igual ou inferior a 10% (dez por cento), a execução ocorrerá de forma proporcional aos quantitativos originalmente licitados, correspondendo, em regra, a 25% (vinte e cinco por cento) para a cota reservada e 75% (setenta e cinco por cento) para a cota de ampla concorrência;

9.9.3. O disposto neste item observará o regulamento municipal de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte quanto às demais regras de execução das cotas, registrando-se nos autos a memória de cálculo e a motivação do atendimento.

10. DA OBRIGATORIDADE DA APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE FRAUDE À LICITAÇÃO E ATUAÇÃO DA LICITANTES EM CONLUIO:

10.1. O Pregoeiro, Autoridade Superior ou Agente Público responsável pelo controle interno, poderá realizar diligências junto ao Portal Compras.gov, a qualquer momento do certame, ou mesmo após seu encerramento, para identificar eventuais indícios da atuação conjunta de licitantes (em conluio) e fraude à licitação, verificando, no mínimo, os seguintes aspectos:

10.1.1. Participação de licitantes distintas que tenham utilizado a mesma chave de acesso associada a um único representante (pessoa física) para registrar propostas no mesmo item ou grupo no certame;

10.1.2. Registro de propostas e/ou lances, no mesmo item ou grupo do certame, por duas ou mais licitantes que apresentem vínculos que possam indicar relacionamento prévio e atuação



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 27

coordenada, tais como:

- a)** Submissão de propostas, lances ou documentos a partir de um mesmo endereço de IP (Internet Protocol);
- b)** Identidade de sócios, administradores, representantes legais ou procuradores;
- c)** Compartilhamento de endereço comercial, estrutura física, e-mail ou número de telefone, e outros dados congêneres;
- d)** Utilização do mesmo contador, ou consultor para a submissão da proposta, lances ou documentos.

10.2. Para a realização das diligências mencionadas no item **10.1**, o Pregoeiro, a Autoridade Superior ou o agente público incumbido do controle interno deverá:

10.2.1. Encaminhar solicitação formal ao Portal Compras.gov, por e-mail ou outro meio formal de comunicação escrita, requerendo as informações necessárias para a verificação dos aspectos listados acima;

10.2.2. Anexar aos autos do processo administrativo licitatório todas as comunicações realizadas com o Portal Compras.gov, bem como as respostas e informações obtidas, inclusive os eventuais esclarecimentos prestados a respeito, pelas licitantes envolvidas.

10.3. A identificação de uma ou mais das situações descritas nos subitens **10.1.1** e **10.1.2**, analisada em conjunto com o comportamento das licitantes na submissão das propostas, fase de lances, envio de documentos, ou quaisquer outros elementos verificados no transcorrer da licitação, constitui indício de fraude ao caráter competitivo do certame e de atuação em conluio das licitantes.

10.4. A presença de indícios da atuação de licitantes em conluio, visando fraudar o caráter competitivo da licitação, ensejará a abertura de processo administrativo sancionatório pela Autoridade Superior, para os fins de aprofundamento da apuração e aplicação das penalidades cabíveis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na esfera cível e penal, e a comunicação do fato aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

10.5. Ocorrendo a hipótese dos itens **10.3** e **10.4**, o Pregoeiro, no exercício do controle interno decidirá pela imediata suspensão da licitação, para posterior adoção das medidas cabíveis, conforme o caso e, segundo o que estabelece a legislação vigente.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 28

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea “a” da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A fase de apresentação de amostra(s) que seja exigida na documentação que integra este Edital, **quando houver**, e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou o cancelamento parcial do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 6 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 11 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 29

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 30

solicitação via e-mail para: **pregaoeletronico@mogidascruzes.sp.gov.br** e **akemi.gestao@mogidascruzes.sp.gov.br**.

13- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

13.1. Os licitantes serão responsabilizados pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

- I** - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II** - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Pelas infrações previstas no **item 13.1** serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I** – Advertência;
- II** – Multa;
- III** – Impedimento de licitar ou contratar;
- IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **13.1**, observados os seguintes limites máximos:

- a)** nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato ou documento equivalente;
- b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do pedido;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 31

c) Em caso de não entrega do objeto ou rescisão da Ata de Registro de Preços por culpa da Detentora da Ata: 20% (vinte por cento) do valor do pedido.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item **13.1** deste edital.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item **13.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item **13.2.3** deste edital.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

13.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 32

14.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados através do seguinte endereço eletrônico: **pregaoeletronico@mogidascruzes.sp.gov.br** e **akemi.gestao@mogidascruzes.sp.gov.br**.

14.2.1. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no Portal Compras.gov, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

14.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

14.3. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no Portal Compras.gov e no Portal da Transparência da Prefeitura, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

14.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

14.6. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por Recursos Próprios, Estaduais e Federais, sendo que na expedição da Nota de Empenho, ou documento equivalente, serão informadas as fichas orçamentárias e os respectivos vínculos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 33

16.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os casos omissos operacionais relativos à sessão pública serão resolvidos pelo pregoeiro.

16.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.10.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 34

16.10.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

16.11. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

16.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>).

16.13 . Em caso de dúvidas poderá ser realizado contato telefônico através dos números: (11) 4798 -5554 / 4798 -7438.

16.14. Os casos omissos serão dirimidos pela **Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar**, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 17.500/2018 com suas alterações posteriores.

16.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

16.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

16.15.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

16.15.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Mogi das Cruzes, em 21 de outubro de 2026.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 35

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, e art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos de enfermagem, destinados ao atendimento das demandas assistenciais das unidades de saúde do Município de Mogi das Cruzes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento, com julgamento pelo menor preço por grupo (lote) e itens desagrupados.

1.1.1. Os itens foram agrupados em grupos (lotes) e itens desagrupados, considerando critérios de similaridade técnica e funcional, finalidade de utilização, características dos produtos e aspectos relacionados à logística de fornecimento, buscando racionalizar os procedimentos de aquisição, recebimento, acompanhamento e fiscalização.

1.2. DA DIVISÃO DOS GRUPOS (LOTES) / ITENS DESAGRUPADOS:

1.2.1. Os itens serão organizados nos seguintes grupos e itens:

GRUPO 1 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
1	480836	982	CX	1.06.01.0019-0 AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 - COM 100 UN. (constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universal, aceitos (tipo Luer), proporcionando encaixe perfeito a condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor	R\$ 8,72	R\$ 8.563,04



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 36

				constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada, possui rigidez, compatível ao uso. Embalado em material atóxico e apirogênico individual, estéril contendo externamente os dados de identificação e procedência e reembalada em caixa com 100 peças. Registro em órgão competente).		
2	445263	2.776	CX	1.06.01.0041-7 AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 - COM 100 UN.(constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universal, aceitos (tipo Luer), proporcionando encaixe perfeito a condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada; possui rigidez, compatível ao uso. Nas dimensões de 40 x 12 embalado em material atóxico e apirogênico individual, estéril, contendo externamente os dados de identificação e procedência e reembalada em caixa com 100 peças. Registro em órgão competente.)	R\$ 14,54	R\$ 40.363,04
3	439803	156	CX	1.06.01.0045-0 AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 -	R\$ 14,72	R\$ 2.296,32



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 37

				COM 100 UN. (constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universal, aceitos (tipo Luer), proporcionando encaixe perfeito a condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada, possui rigidez, compatível ao uso. Embalado em material atóxico e apirogênico individual, estéril contendo externamente os dados de identificação e procedência e reembalada em caixa com 100 peças. Registro em órgão competente).		
4	439802	46	CX	1.06.01.0050-6 AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 - COM 100 UN.(constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universal, aceitos (tipo Luer), proporcionando encaixe perfeito a condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno,	R\$ 12,44	R\$ 572,24



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 38

				projetado internamente de modo a manter a agulha centrada, possui rigidez, compatível ao uso. Embalado em material atóxico e apirogênico individual, estéril contendo externamente os dados de identificação e procedência e reembalada em caixa com 100 peças. Registro em órgão competente).		
5	439799	1.138	CX	1.06.01.0054-9 AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 - COM 100 UN.(constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universal, aceitos (tipo Luer), proporcionando encaixe perfeito a condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada; possui rigidez, compatível ao uso. Nas dimensões de 30 x 7,0 embalado em material atóxico e apirogênico individual, estéril, contendo externamente os dados de identificação e procedência e reembalada em caixa com 100 peças. Registro em órgão competente.)	R\$ 9,55	R\$ 10.867,90

TOTAL DO GRUPO: R\$ 62.662,54

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 39**GRUPO 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA:**

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
6	628403	772	PÇ	1.06.01.0112-0 ATADURA DE RAYON - ESTÉRIL, medindo 7,5 cm de largura x 5 m de comprimento, cor branca, confeccionada com fios puros, absorvente, sem lanugem, macia. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade. Registro em órgão competente.	R\$ 9,50	R\$ 7.334,00
7	628354	4.399	PT	1.06.01.0166-9 ATADURA CREPE - 18 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMPRIMENTO, constituído de 18 fios/cm ² de algodão cru, bordas devidamente acabadas, sem desfiamento, elasticidade longitudinal, uniformemente enrolada, em forma cilíndrica, isenta de quaisquer defeitos, embalado individualmente em plástico atóxico ou papel apropriado, constando externamente os dados de identificação e procedência e reembalado em pacotes com 12 unidades. Registro em órgão competente.	R\$ 6,98	R\$ 30.705,02
8	628353	2.691	PT	1.06.01.0167-7 ATADURA CREPE - 18 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMPRIMENTO, constituído de 18 fios/cm ² de algodão cru, bordas	R\$ 9,28	R\$ 24.972,48



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 40

				devidamente acabadas, sem desfiamento, elasticidade longitudinal, uniformemente enrolada, em forma cilíndrica, isenta de quaisquer defeitos, embalado individualmente em plástico atóxico ou papel apropriado, constando externamente os dados de identificação e procedência e reembalado em pacotes com 12 unidades. Registro em órgão competente.		
9	628352	2.656	PT	1.06.01.0168-5 ATADURA CREPE - 18 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMPRIMENTO, constituído de 18 fios/cm ² de algodão cru, bordas devidamente acabadas, sem desfiamento, elasticidade longitudinal, uniformemente enrolada, em forma cilíndrica, isenta de quaisquer defeitos, embalado individualmente em plástico atóxico ou papel apropriado, constando externamente os dados de identificação e procedência e reembalado em pacotes com 12 unidades. Registro em órgão competente.	R\$ 13,70	R\$ 36.387,20

TOTAL DO GRUPO: R\$ 99.398,70

GRUPO 3 - COTA RESERVADA ME/EPP/EQUIVALENTES:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
10	628403	257	PÇ	1.06.01.0112-0 ATADURA DE RAYON - ESTÉRIL, medindo 7,5 cm de largura x 5 m de comprimento, cor branca,	R\$ 9,50	R\$ 2.441,50

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 41

				confeccionada com fios puros, absorvente, sem lanugem, macia. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade. Registro em órgão competente.		
11	628354	1.466	PT	1.06.01.0166-9 ATADURA CREPE - 18 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMPRIMENTO, constituído de 18 fios/cm ² de algodão cru, bordas devidamente acabadas, sem desfiamento, elasticidade longitudinal, uniformemente enrolada, em forma cilíndrica, isenta de quaisquer defeitos, embalado individualmente em plástico atóxico ou papel apropriado, constando externamente os dados de identificação e procedência e reembalado em pacotes com 12 unidades. Registro em órgão competente.	R\$ 6,98	R\$ 10.232,68
12	628353	897	PT	1.06.01.0167-7 ATADURA CREPE - 18 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMPRIMENTO, constituído de 18 fios/cm ² de algodão cru, bordas devidamente acabadas, sem desfiamento, elasticidade longitudinal, uniformemente enrolada, em forma cilíndrica, isenta de quaisquer defeitos, embalado individualmente em plástico atóxico ou papel apropriado, constando externamente os dados de identificação e procedência e reembalado em pacotes com 12	R\$ 9,28	R\$ 8.324,16



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 42

				unidades. Registro em órgão competente.		
13	628352	885	PT	1.06.01.0168-5 ATADURA CREPE - 18 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMPRIMENTO, constituído de 18 fios/cm² de algodão cru, bordas devidamente acabadas, sem desfiamento, elasticidade longitudinal, uniformemente enrolada, em forma cilíndrica, isenta de quaisquer defeitos, embalado individualmente em plástico atóxico ou papel apropriado, constando externamente os dados de identificação e procedência e reembalado em pacotes com 12 unidades. Registro em órgão competente.	R\$ 13,70	R\$ 12.124,50

TOTAL DO GRUPO: R\$ 33.122,84

GRUPO 4 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
14	244719	3.775	PÇ	1.06.01.0048-4 BISTURI DESCARTAVEL - Nº 15 (com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, sendo perfeitamente conectados, lâmina nº 15 com tampa protetora, estéril, embalado em papel grau cirúrgico individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro em órgão competente.)	R\$ 1,48	R\$ 5.587,00



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 43

15	244718	2.839	PÇ	1.06.01.0049-2 BISTURI DESCARTAVEL - Nº 10 (com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, sendo perfeitamente conectados, lâmina nº 10 com tampa protetora, estéril, embalado em papel grau cirúrgico individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro em órgão competente.)	R\$ 1,3300	R\$ 3.775,87
16	283278	2.854	PÇ	1.06.01.0055-7 BISTURI DESCARTAVEL - Nº 12 (com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, sendo perfeitamente conectados, lâmina nº 12 com tampa protetora, estéril, embalado em papel grau cirúrgico individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro em órgão competente)	R\$ 2,46	R\$ 7.020,84
17	296503	3.541	PÇ	1.06.01.0075-1 BISTURI DESCARTÁVEL - Nº 23 (com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, sendo perfeitamente conectados, lâmina nº 23 com tampa protetora, estéril, embalado em papel grau cirúrgico individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro em órgão competente).	R\$ 2,45	R\$ 8.675,45

TOTAL DO GRUPO: R\$ 25.059,16

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 44**GRUPO 5 – EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
18	620102	3.728	PR	1.06.01.0015-8 LUVA CIRÚRGICA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL - Nº 7,0 (confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7, embalada em envelope grau cirúrgico contendo um par, selada nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, e externamente constando os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro em órgão competente.)	R\$ 3,15	R\$ 11.743,20
19	620103	5.460	PR	1.06.01.0016-6 LUVA CIRÚRGICA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL - Nº 7,5 (confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope grau cirúrgico contendo um par, selada nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, e externamente constando os dados	R\$ 2,46	R\$ 13.431,60



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 45

				de identificação e procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro em órgão competente.)		
20	620104	1.357	PR	1.06.01.0017-4 LUVA CIRÚRGICA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL - Nº 8,0 (confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho nº 8,0, embalada em envelope grau cirúrgico contendo um par, selada nos quatros lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material e externamente constando os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro em órgão competente.)	R\$ 2,08	R\$ 2.822,56
21	620105	608	PR	1.06.01.0018-2 LUVA CIRÚRGICA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL - Nº 8,5 (confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho nº 8,5, embalada em envelope grau cirúrgico contendo um par, selada nos quatros lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material e externamente constando os dados de identificação e procedência, data	R\$ 1,47	R\$ 893,76



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 46

				de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro em órgão competente.)		
22	620100	124	PR	1.06.01.0047-6 LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 9,0 (confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho nº 9,0, embalada em envelope grau cirúrgico contendo um par, selada nos quatros lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material e externamente constando os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro em órgão competente.)	R\$ 1,77	R\$ 219,48
23	620101	3.884	PR	1.06.01.0536-2 LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 6,5 (confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 6,5 embalada em envelope grau cirúrgico contendo um par, selada nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, e externamente constando os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e	R\$ 1,48	R\$ 5.748,32



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 47

				registro em órgão competente.)		
24	619837	1.045	CX	1.06.01.0545-1 LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL EM VINIL, SEM TALCO - TAMANHO M Luva de procedimento confeccionada em resina vinílica; descartável, não estéril, sem costura; ambidestra; anatômica e antialérgica, não lubrificada com pó ou similar, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acondicionadas em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, registro em órgão competente e número do certificado de aprovação (CA).	R\$ 19,83	R\$ 20.722,35

TOTAL DO GRUPO: R\$ 55.581,27

GRUPO 6 – EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
25	437173	1.825	PÇ	1.06.01.0026-3 SCALP - Nº 19 (descartável, tipo borboleta com bisel curto trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado, paredes finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC em cristal flexível, conector tipo Luer, com tampa protetora, identificação do calibre, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo externamente os dados de identificação e	R\$ 0,22	R\$ 401,50



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 48

				procedência, data esterilização/ prazo de validade, número e lote. Registro no Ministério da Saúde (acondicionado em caixa com 100)		
26	437172	10.093	PÇ	1.06.01.0027-1 SCALP - Nº 23 (descartável, tipo borboleta com bisel curto trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado, paredes finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC em cristal flexível, conector tipo Luer, com tampa protetora, identificação do calibre, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, data esterilização/ prazo de validade, número e lote. Registro no Ministério da Saúde (acondicionado em caixa com 100)	R\$ 0,26	R\$ 2.624,18

TOTAL DO GRUPO: R\$ 3.025,68

GRUPO 7 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
27	630426	157.934	PÇ	1.06.01.0053-0 SERINGA DESCARTAVEL - 05 ML (confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênico, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo Luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em	R\$ 0,28	R\$ 44.221,52



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 49

				papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tipo de esterilização, validade. Registro no Ministério da Saúde.)		
28	630427	130.759	PÇ	1.06.01.0064-6 SERINGA DESCARTAVEL - 03 ML (confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênico, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo Luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tipo de esterilização, validade. Registro no Ministério da Saúde.)	R\$ 0,22	R\$ 28.766,98

TOTAL DO GRUPO: R\$ 72.988,50

GRUPO 8 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
29	621757	1.045	PÇ	1.06.01.0272-0 CATETER NASAL TIPO OCULOS para administração de oxigênio, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. confeccionado em PVC, atóxico, embalado em papel de grau cirúrgico, individual, estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de	R\$ 1,32	R\$ 1.379,40



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 50

				esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente.		
30	621759	31	PÇ	1.06.01.0273-8 CATETER PARA OXIGENIO, TIPO SONDA - Nº 4	R\$ 0,91	R\$ 28,21
31	621760	31	PÇ	1.06.01.0274-6 CATETER PARA OXIGENIO, TIPO SONDA - Nº 6	R\$ 0,94	R\$ 29,14

TOTAL DO GRUPO: R\$ 1.436,75

GRUPO 9 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
32	456008	16	PÇ	1.06.01.0276-2 COLAR CERVICAL TAMANHO: G - indicado para imobilização segura da região cervical; - a estrutura externa é confeccionada com polietileno de alta densidade e estrutura interna de borracha extra leve de E.V.A. branca, fecho ajustável em velcro; - possui abertura frontal que possibilita o acesso à traquéia e aos pulsos carotídeos; - orifício posterior para escoamento de fluídos e aeração; - possui suporte mentoniano até a região pré-auricular, presença de pino para medição do tamanho do colar; - é radio transparente; - embalagem individual; - manual de utilização.	R\$ 17,16	R\$ 274,56
33	456005	16	PÇ	1.06.01.0278-9 COLAR CERVICAL TAMANHO: M - indicado para imobilização segura da região cervical;	R\$ 17,27	R\$ 276,32



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 51

				- a estrutura externa é confeccionada com polietileno de alta densidade e estrutura interna de borracha extra leve de E.V.A. branca, fecho ajustável em velcro; - possui abertura frontal que possibilita o acesso à traquéia e aos pulsos carotídeos; - orifício posterior para escoamento de fluídos e aeração; - possui suporte mentoniano até a região pré-auricular, presença de pino para medição do tamanho do colar; - é radio transparente; - embalagem individual; - manual de utilização.		
34	456006	16	PÇ	1.06.01.0279-7 COLAR CERVICAL TAMANHO: P - indicado para imobilização segura da região cervical; - a estrutura externa é confeccionada com polietileno de alta densidade e estrutura interna de borracha extra leve de E.V.A. branca, fecho ajustável em velcro; - possui abertura frontal que possibilita o acesso à traquéia e aos pulsos carotídeos; - orifício posterior para escoamento de fluídos e aeração; - possui suporte mentoniano até a região pré-auricular, presença de pino para medição do tamanho do colar; - é radio transparente; - embalagem individual; - manual de utilização.	R\$ 17,27	R\$ 276,32

TOTAL DO GRUPO: R\$ 827,20



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 52

GRUPO 10 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
35	479757	2.480	PÇ	1.06.01.0248-7 ESPECULO DESCARTAVEL, ESTÉRIL – MEDIO - sem lubrificação, embalagem em papel grau cirurgico e filme poliéster/polietileno, individual, esterilização a óxido etileno, com dados de identificação e procedência, data de esterilização/prazo de validade, numero de lote, registro no ministério da saúde, modelo colins, exibindo elementos articulados simétricos, com contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou quaisquer outras formações genericamente chamadas de rebarbas.	R\$ 2,04	R\$ 5.059,20
36	623197	1.014	PÇ	1.06.01.0655-5 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – GRANDE - sem lubrificação, embalagem em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno, individual, esterilização a óxido etileno, com dados de identificação e procedência, data de esterilização/prazo de validade, número de lote, registro no ministério da saúde, modelo colins, exibindo elementos articulados simétricos, com contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou quaisquer outras formações genericamente chamadas de rebarbas.	R\$ 2,13	R\$ 2.159,82

TOTAL DO GRUPO: R\$ 7.219,02

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 53**GRUPO 11 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
37	289966	62	PÇ	1.06.01.0318-1 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº 06 - Com válvula nº 06 de pressão negativa, possui conector anatômico, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40cm de comprimento, os orifícios e os calibres do tubo seguem o padrão convencional, estéril, embalada em papel de grau cirúrgico, filme de poliéster, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização e validade. Registro em órgão competente.	R\$ 1,08	R\$ 66,96
38	373735	218	PÇ	1.06.01.0321-1 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº 12 - Com válvula nº 12 de pressão negativa, possui conector anatômico, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40cm de comprimento, os orifícios e os calibres do tubo seguem o padrão convencional, estéril, embalada em papel de grau cirúrgico, filme de poliéster, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização e validade. Registro em órgão	R\$ 1,09	R\$ 237,62



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 54

				competente.		
39	289968	249	PÇ	1.06.01.0322-0 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº 14 Com válvula nº 14 de pressão negativa, possui conector anatômico, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40cm de comprimento, os orifícios e os calibres do tubo seguem o padrão convencional, estéril, embalada em papel de grau cirúrgico, filme de poliéster, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização e validade. Registro em órgão competente.	R\$ 1,12	R\$ 278,88
40	389960	93	PÇ	1.06.01.0323-8 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº 16 Com válvula nº 16 de pressão negativa, possui conector anatômico, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento, os orifícios e os calibres do tubo seguem o padrão convencional, estéril, embalada em papel de grau cirúrgico, filme de poliéster, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização e validade. Registro em órgão competente.	R\$ 1,15	R\$ 106,95
41	389961	93	PÇ	1.06.01.0324-6 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº 18	R\$ 1,13	R\$ 105,09



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 55

				Com válvula nº 18 de pressão negativa, possui conector anatômico, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40cm de comprimento, os orifícios e os calibres do tubo seguem o padrão convencional, estéril, embalada em papel de grau cirúrgico, filme de poliéster, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização e validade. Registro em órgão competente.		
42	464225	78	PÇ	1.06.01.0325-4 SONDA FOLEY, COM BALÃO - Nº 12 02 vias, calibre 12, balão de 05 cc, confeccionado em borracha natural siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais opostos e na mesma altura), cada sonda deverá apresentar a marca comercial, o nº do calibre, e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro em órgão competente.	R\$ 3,20	R\$ 249,60
43	464225	1.250	PÇ	1.06.01.0326-2 SONDA FOLEY, COM BALÃO - Nº 16 02 vias, calibre 16, balão de 05 cc, confeccionado em borracha natural siliconizada, estéril, com duas vias na	R\$ 2,75	R\$ 3.437,50



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 56

				extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais opostos e na mesma altura), cada sonda deverá apresentar a marca comercial, o nº do calibre, e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro em órgão competente.		
44	464225	78	PÇ	1.06.01.0328-9 SONDA DE FOLEY, COM BALÃO Nº 10 02 vias, calibre 10, balão de 05 cc, confeccionado em borracha natura siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais opostos e na mesma altura), cada sonda deverá apresentar a marca comercial, o nº do calibre, e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro em órgão competente.	R\$ 3,42	R\$ 266,76
45	464225	436	PÇ	1.06.01.0329-7 SONDA DE FOLEY, COM BALÃO Nº 14 02 vias, calibre 14, balão de 05 cc, confeccionado em borracha natura	R\$ 2,57	R\$ 1.120,52

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 57

				siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais opostos e na mesma altura), cada sonda deverá apresentar a marca comercial, o nº do calibre, e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro em órgão competente.		
46	464222	1.154	PÇ	1.06.01.0330-0 SONDA FOLEY, COM BALÃO - Nº 18 02 vias, calibre 18, balão de 05 cc, confeccionado em borracha natura siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais opostos e na mesma altura), cada sonda deverá apresentar a marca comercial, o nº do calibre, e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro em órgão competente.	R\$ 2,55	R\$ 2.942,70
47	604877	46	PÇ	1.06.01.0332-7 SONDA ENDOTRAQUEAL - Nº 2,0 descartável, atóxica, flexível, tubo com curvatura anatômica, sem rebarbas, translúcido, em PVC, com	R\$ 3,29	R\$ 151,34



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 58

				conector universal, sem balão, calibre de nº 2,0. estéril, embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de validade e esterilização. Registro em órgão competente.		
48	451435	46	PÇ	1.06.01.0333-5 SONDA ENDOTRAQUEAL - Nº 2,5 descartável, atóxica, flexível, tubo com curvatura anatômica, sem rebarbas, translúcido, em PVC, com conector universal, sem balão, calibre de nº 2,5 estéril, embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de validade e esterilização. Registro em órgão competente.	R\$ 3,35	R\$ 154,10
49	451434	46	PÇ	1.06.01.0336-0 SONDA ENDOTRAQUEAL - Nº 4,0 descartável, atóxica, flexível, tubo com curvatura anatômica, sem rebarbas, translúcido, em PVC, com conector universal, sem balão, calibre de nº 4,0 estéril, embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de validade e esterilização. Registro em órgão competente.	R\$ 3,10	R\$ 142,60
50	451434	46	PÇ	1.06.01.0337-8 SONDA ENDOTRAQUEAL - Nº 4,5 descartável, atóxica, flexível, tubo com curvatura anatômica, sem rebarbas, translúcido, em PVC, com conector universal, sem balão, calibre de nº 4,5, estéril, embalado	R\$ 4,81	R\$ 221,26



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 59

				individualmente em envelope de papel grau cirúrgico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de validade e esterilização. Registro em órgão competente.		
51	451434	93	PÇ	1.06.01.0339-4 SONDA ENDOTRAQUEAL - Nº 5,5 descartável, atóxica, flexível, tubo com curvatura anatômica, sem rebarbas, translúcido, em PVC, com conector universal, sem balão, calibre de nº 5,5, estéril, embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de validade e esterilização. Registro em órgão competente.	R\$ 4,64	R\$ 431,52
52	451434	93	PÇ	1.06.01.0340-8 SONDA ENDOTRAQUEAL - Nº 6,0 descartável, atóxica, flexível, tubo com curvatura anatômica, sem rebarbas, translúcido, radiopaco, em PVC, com conector universal, sem balão, calibre de nº 6,0 estéril, embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de validade e esterilização. Registro em órgão competente.	R\$ 3,45	R\$ 320,85
53	467658	124	PÇ	1.06.01.0342-4 SONDA ENDOTRAQUEAL - Nº 7,0 descartável, atóxica, flexível, sem rebarbas, transparente, PVC, tubo com curvatura anatômica, radiopaco, com conector universal e balão com Cuff, calibre de nº 7,0 estéril, embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico,	R\$ 3,70	R\$ 458,80



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 60

				contendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de validade e esterilização. Registro em órgão competente.		
54	467658	78	PÇ	1.06.01.0344-0 SONDA ENDOTRAQUEAL - Nº 8,0 descartável, atóxica, flexível, sem rebarbas, transparente, PVC, tubo com curvatura anatômica, radiopaco, com conector universal e balão com Cuff, calibre de nº 8,0 estéril, embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de validade e esterilização. Registro em órgão competente.	R\$ 3,58	R\$ 279,24
55	467658	46	PÇ	1.06.01.0345-9 SONDA ENDOTRAQUEAL - Nº 8,5 descartável, atóxica, flexível, sem rebarbas, transparente, PVC, tubo com curvatura anatômica, radiopaco, com conector universal e balão com Cuff, calibre de nº 8,5 estéril, embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de validade e esterilização. Registro em órgão competente.	R\$ 4,05	R\$ 186,30
56	467658	46	PÇ	1.06.01.0346-7 SONDA ENDOTRAQUEAL - Nº 9,0 descartável, atóxica, flexível, sem rebarbas, transparente, PVC, tubo com curvatura anatômica, radiopaco, com conector universal e balão com Cuff, calibre de nº 9,0 estéril, embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, lote,	R\$ 4,15	R\$ 190,90



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 61

				data de validade e esterilização. Registro em órgão competente.		
57	467658	31	PÇ	1.06.01.0347-5 SONDA ENDOTRAQUEAL - Nº 9,5 descartável, atóxica, flexível, tubo com curvatura anatômica, sem rebarbas, translúcido, radiopaco, em PVC, com conector universal, sem balão, calibre de nº 9,5 estéril, embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de validade e esterilização. Registro em órgão competente.	R\$ 4,19	R\$ 129,89
58	632098	62	PÇ	1.06.01.0366-1 SONDA NASOGASTRICA N. 04 Sonda nasogástrica longa nº 04 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre. Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,19	R\$ 73,78
59	632098	62	PÇ	1.06.01.0367-0 SONDA NASOGASTRICA N. 06 Sonda nasogástrica longa nº 06 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre. Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,02	R\$ 63,24
60	632098	62	PÇ	1.06.01.0368-8	R\$ 1,30	R\$ 80,60



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 62

				SONDA NASOGASTRICA N. 08 Sonda nasogástrica longa nº 08 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre. Registro no Ministério da Saúde.		
61	632098	93	PÇ	1.06.01.0369-6 SONDA NASOGASTRICA N. 10 Sonda nasogástrica longa nº 10 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre. Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,17	R\$ 108,81
62	632098	109	PÇ	1.06.01.0370-0 SONDA NASOGASTRICA N. 12 Sonda nasogástrica longa nº 12 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre. Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,52	R\$ 165,68
63	632098	109	PÇ	1.06.01.0371-8 SONDA NASOGASTRICA N. 16 Sonda nasogástrica longa nº 16 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme	R\$ 1,48	R\$ 161,32



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 63

				de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre. Registro no Ministério da Saúde.		
64	632098	109	PÇ	1.06.01.0372-6 SONDA NASOGASTRICA N. 18 Sonda nasogástrica longa nº 18 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre. Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,62	R\$ 176,58
65	618921	93	PÇ	1.06.01.0373-4 SONDA URETRAL Nº 04 Descartável, nº 4, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em papel de grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, nº de lote, calibre e registro em órgão competente.	R\$ 0,69	R\$ 64,17
66	618921	218	PÇ	1.06.01.0374-2 SONDA URETRAL Nº 06 Descartável, nº 6, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em papel de grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de	R\$ 0,77	R\$ 167,86



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 64

				fabricação e validade, nº de lote, calibre e registro em órgão competente.		
67	464227	343	PÇ	1.06.01.0600-8 SONDA FOLEY, COM BALÃO - Nº 20 com 2 vias, calibre nº 20 Fr com cuff (balão) de capacidade mínima de 10 ml, confeccionado em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica e apirogênica com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais opostos), cada sonda deverá apresentar a marca comercial, o nº do calibre, e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro em órgão competente.	R\$ 2,78	R\$ 953,54
68	464223	171	PÇ	1.06.01.0601-6 SONDA FOLEY, COM BALÃO - Nº 22 com 2 vias, calibre nº 22 Fr com cuff (balão) de capacidade mínima de 10 ml, confeccionado em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica e apirogênica com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais opostos), cada sonda deverá apresentar a marca comercial, o nº do calibre, e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala,	R\$ 2,96	R\$ 506,16



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 65

				contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro em órgão competente.		
--	--	--	--	---	--	--

TOTAL DO GRUPO: R\$ 14.001,12

GRUPO 12 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
69	273231	795	RE	1.06.01.0390-4 ALCOOL ETILICO A 70 EM GEL REFIL COM 800 ML contendo hidratante espessante alto poder germicida e ph neutro. O refil devera ser selado apresentar valvula antientupimento e antivazamento com perfeita vedacao embalados em caixas conforme constar no registro do produto .A embalagem devera trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricacao e data de validade Deverá ter registro atualizado na ANVISA/MS	R\$ 12,54	R\$ 9.969,30
70	277541	18.064	FR	1.06.01.0474-9 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - EM ALMOTOLIA 100 ML Álcool etílico hidratado 70% em almotolia descartável com 100ml, pronto uso em frasco plástico de material rígido, paredes uniformes em sua espessura, com tampa rígida, bico com encaixe para fechamento e que não seja necessário tesoura ou lâmina para abertura. Embalagem com perfeita vedação, com identificação clara e visível do princípio ativo no painel principal da mesma, procedência nacional.	R\$ 1,98	R\$ 35.766,72



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 66

				Indicado para antissepsia da pele para aplicações de medicamentos por via intramuscular e endovenoso. Pode ser utilizado também, na desinfecção de superfícies. Registro no Ministério da Saúde, laudo de testes de irritabilidade dérmica.		
--	--	--	--	---	--	--

TOTAL DO GRUPO: R\$ 45.736,02

GRUPO 13 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
71	456904	31	CX	1.06.01.0076-0 PAPEL CREPADO - 40 X 40 CM - COM 500 UN. (gramatura 60g/m², indicado para empacotamento de todo material hospitalar a serem esterilizadas em autoclave a vapor ou óxido de etileno, por radiação Beta ou Gama. Oferece barreira microbiana eficaz através de porosidade, eficiência na filtração bacteriana, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, biodegradável, incinerável, atóxico e não irritante. Medida 40 cm x 40 xm. Acondicionados em caixas com 500 un. Embalagem constando externamente dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.)	R\$ 182,90	R\$ 5.669,90
72	456904	31	CX	1.06.01.0416-1 PAPEL CREPADO - 30 X 30 CM - COM 500 UN. (gramatura 60g/m², indicado para empacotamento de todo material hospitalar a serem esterilizadas em autoclave a vapor ou óxido de etileno, por radiação Beta ou Gama.	R\$ 123,57	R\$ 3.830,67



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 67

				Oferece barreira microbiana eficaz através de porosidade, eficiência na filtração bacteriana, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, biodegradável, incinerável, atóxico e não irritante. Medida 30 cm x 30 xm. Acondicionados em caixas com 500 un. Embalagem constando externamente dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.)		
--	--	--	--	---	--	--

TOTAL DO GRUPO: R\$ 9.500,57

GRUPO 14 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
73	619868	1.466	PÇ	1.06.01.0786-1 CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10 CM, Curativo de Hidrocolóide hipoalergênico composto minimamente por Hidroximetilcelulose sódica ou Carboximetilcelulose sódica e espuma de Poliuretano ou Alginato de Cálcio para melhor absorção. Impermeável aos líquidos, gases e bactérias. Curativo estéril, autoadesivo e confortável ao paciente, podendo ser utilizado como cobertura primária ou secundária. O curativo deve ser de fácil remoção, sem se desfazer ou se romper, sem causar danos ao tecido e não deixar resíduos. Embalagem contendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 7,89	R\$ 11.566,74
74	619868	1.060	PÇ	1.06.01.0787-0	R\$ 20,55	R\$ 21.783,00



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 68

				CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 X 15 CM, Curativo de Hidrocolóide hipoalergênico composto minimamente por Hidroximetilcelulose sódica ou Carboximetilcelulose sódica e espuma de Poliuretano ou Alginato de Cálcio para melhor absorção. Impermeável aos líquidos, gases e bactérias. Curativo estéril, autoadesivo e confortável ao paciente, podendo ser utilizado como cobertura primária ou secundária. O curativo deve ser de fácil remoção, sem se desfazer ou se romper, sem causar danos ao tecido e não deixar resíduos. Embalagem contendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.		
--	--	--	--	---	--	--

TOTAL DO GRUPO: R\$ 33.349,74

ITEM 75 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
75	628473	1.107	RL	1.06.01.0044-1 ALGODAO HIDRÓFILO - NÃO ESTÉRIL - 500 GR. Algodão hidrófilo, confeccionado com fibras naturais e selecionadas, 100% algodão, altamente absorvente, macio e não estéril. Embalagem: Rolo c/ 500 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 16,42	R\$ 18.176,94



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 69

ITEM 76 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
76	398706	46	FR	1.06.01.0001-8 SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO (IODOPOVIDONA 10% E 1% DE IODO ATIVO) ação anti-séptica, indicado para assepsia complementar da pele do paciente em mucosas, feridas. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente - frasco com 1.000 ml.	R\$ 57,09	R\$ 2.626,14

ITEM 77 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
77	631803	2.043	RL	1.06.01.0005-0 FITA HOSPITALAR, EM PAPEL CREPADO - 19 MM X 50 M. devendo a superfície ser impregnada de substância adesiva uniformemente enrolada em dorso de papelão, apropriada para uso hospitalar, indicada para o fechamento de pacotes e frascos, além de aplicações em geral em superfícies de papel, borracha, vidro, metal, etc, aceita escrita a tinta ou a lápis, de fácil remoção, embaladas individualmente em saco plástico contendo os dados de identificação e procedência. Registro em órgão competente.	R\$ 4,43	R\$ 9.050,49



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 70

ITEM 78 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
78	636984	234	FR	1.06.01.0098-0 CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA, FRASCO C/ 1.000 ML, antisséptico, eficaz na redução residente e transitória, devido a sua atividade bactericida e fungicida; apresentada baixa toxicidade e irritabilidade; embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, validade e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 8,31	R\$ 1.944,54

ITEM 79 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
79	612418	327	CJ	1.06.01.0311-4 - MICRONEBULIZADOR INFANTIL - Jogo completo composto por: corpo e copo em material inquebrável, injetor de polipropileno, conexão de extensão adaptável em oxigênio, máscara plástica tamanho infantil e extensão de PVC (atóxico), com aproximadamente 1,30 mts. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.)	R\$ 8,00	R\$ 2.616,00



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 71

ITEM 80 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
80	620163	2.886	PÇ	1.06.01.0476-5 ESCOVA PARA LAVAGEM DE MÃOS IMPREGNADA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% OU 4%, confeccionada de polietileno de baixa densidade, esponja densidade 23, cerdas plásticas macias, não estéril, embaladas individualmente, com identificação, procedências e datas de fabricação e validade visíveis tanto na embalagem primária como secundária. Indicada para preparo das mãos dos profissionais de saúde, antes de cirurgias e de procedimentos invasivos, bem como da pele e mucosa de paciente que se submeterão a procedimentos invasivos. Registro no Ministério da Saúde, laudo de testes de irritabilidade dérmica e mucosa.	R\$ 2,18	R\$ 6.291,48

ITEM 81 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
81	437161	1.669	FR	1.06.01.0526-5 HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 1 LITRO - desinfetante hospitalar a base de hipoclorito de sódio contendo 1% de cloro ativo estabilizado.Indicado para desinfecção de nível médio para superfícies fixas de áreas, tais como pisos, paredes, mobiliários e artigos não críticos, como objetos e	R\$ 4,06	R\$ 6.776,14



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 72

				equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares. Embalagem frasco de 1 litro contendo informações de origem, composição, fabricação, validade e registro em órgão competente. Desejável prazo de validade mínimo de 01 ano.		
--	--	--	--	--	--	--

ITEM 82 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
82	477869	686	PÇ	1.06.01.0785-3 BOTA DE UNNA FLEXÍVEL, Bandagem Elástica de gaze branca 70% de Poliéster e 30% de algodão, admitindo-se a variação de +/- 2% nas porcentagens. Impregnada com pasta não solidificável de Óxido de Zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino, vaselina ou petrolado branco. Dimensões aproximadas 7,62 cm de largura X 9,14 cm de comprimento. Embaladas individualmente, deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 24,53	R\$ 16.827,58

ITEM 83 - AMPLA CONCORRÊNCIA:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
83	439801	2.084.940	UN	1.06.01.0648-2 AGULHA DESCARTÁVEL 4MM X 0,20MM - EMBALAGEM INDIVIDUAL Agulha hipodérmica estéril de uso	R\$ 0,34	R\$ 708.879,60



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 73

				único. Constituídas em aço, de formato cilíndrico, reta, oca com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, compatível com as principais canetas de insulina disponíveis no mercado. Protetor rígido e compatível ao uso, projetado de modo a manter a agulha centrada. Embalagem individual constituída de material atóxico e apirogênico, com abertura asséptica do tipo capa protetora constituída de material resistente (polímero sintético), selada a fim de manter a esterilidade do produto até o momento do uso. Deve ser reembalada em caixas com 50 ou 100 unidades. Rotulagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade do produto entregue deve respeitar no mínimo 65% da validade total do produto.		
--	--	--	--	---	--	--

ITEM 84 - COTA RESERVADA ME/EPP/EQUIVALENTES:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado
84	439801	694.980	UN	1.06.01.0648-2 AGULHA DESCARTÁVEL 4MM X 0,20MM - EMBALAGEM	R\$ 0,34	R\$ 236.293,20



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 74

				INDIVIDUAL Agulha hipodérmica estéril de uso único. Constituídas em aço, de formato cilíndrico, reta, oca com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, compatível com as principais canetas de insulina disponíveis no mercado. Protetor rígido e compatível ao uso, projetado de modo a manter a agulha centrada. Embalagem individual constituída de material atóxico e apirogênico, com abertura asséptica do tipo capa protetora constituída de material resistente (polímero sintético), selada a fim de manter a esterilidade do produto até o momento do uso. Deve ser reembalada em caixas com 50 ou 100 unidades. Rotulagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade do produto entregue deve respeitar no mínimo 65% da validade total do produto.		
--	--	--	--	--	--	--

(*) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens CATMAT mais semelhantes ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre as descrições dos materiais existentes e as utilizadas pelo Sistema Compras.gov, deverá prevalecer as estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. Trata-se de bens de consumo, com quantitativo estimado definido com base no Estudo Técnico Preliminar, no histórico de consumo e na requisição de registro de preços, documentos que integram o respectivo processo administrativo, independentemente de transcrição.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 75

1.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços observará o limite legal de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. A prorrogação da vigência deverá ser acompanhada da revalidação das quantidades necessárias para o novo período.

1.3.2. As especificações são usuais de mercado e estão conforme cadastro constante no catálogo da Administração, via sistema SMARAPD.

1.3.2.1. Os itens foram agrupados em grupos (lotes) considerando critérios de similaridade técnica e funcional, finalidade de utilização, características dos produtos e aspectos relacionados à logística de fornecimento, visando à racionalização administrativa e à otimização da gestão das futuras contratações.

1.3.2.2. A divisão do objeto em diferentes grupos (lotes) busca conciliar o parcelamento da contratação com a eficiência operacional, permitindo a gestão dos materiais por grupos de características semelhantes e facilitando os procedimentos de fornecimento, recebimento, controle e fiscalização.

1.3.2.3. A adoção do agrupamento por grupos (lotes) visa proporcionar maior eficiência na gestão das aquisições, no acompanhamento das entregas e na fiscalização, considerando o elevado número de itens e a necessidade de abastecimento contínuo das unidades de saúde.

1.3.2.4. Além da divisão em grupos (lotes), o objeto foi separado em itens desagrupados, tendo em vista a limitação do Portal Compras.gov, que não possibilita a formação de grupos com um item apenas.

1.3.3. Considerando a natureza dos produtos, poderá ser exigido catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, como forma de verificação das características dos itens ofertados, desde que contenha informações suficientes para análise de conformidade, tais como composição, dimensões, aplicabilidade, processo de fabricação ou esterilização, validade e demais especificações técnicas pertinentes.

1.3.4. Caso a comissão entenda que a documentação apresentada não seja suficiente para aferição da conformidade dos produtos, poderão ser exigidas amostras de um ou mais itens integrantes dos respectivos grupos, limitadas à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para análise técnica.

1.3.5. As marcas das amostras, quando exigidas, deverão corresponder às marcas cotadas para os respectivos itens integrantes do grupo ofertado. Caso não seja possível a vinculação entre as amostras e os itens ofertados, estas poderão ser recusadas.

1.3.6. Os itens ofertados deverão estar devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável, mediante registro, notificação, cadastro ou comprovação de dispensa/isenção, conforme a legislação sanitária vigente.



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 76

1.3.7. Local de entrega dos produtos: Av. Manuel de Oliveira, nº 30, fundos, Vila Mogilar – Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08773-130, Almoxarifado da Saúde, no horário das 08h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

1.3.8. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, da qual constará a Nota de Empenho.

1.3.9. Caberá ao Almoxarifado da Saúde, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhes atestar o recebimento e o aceite do material conforme as especificações do edital.

1.3.10. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, às avaliações qualitativas e à aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados.

1.3.11. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

1.3.12. Documentação técnica e sanitária

1.3.12.1. Para fins de habilitação e garantia da qualidade dos produtos, poderão ser exigidas, quando aplicável à natureza do item e à atividade exercida pela empresa, as seguintes documentações:

a) Comprovante de regularização do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, mediante registro, notificação, cadastro ou documento que comprove sua dispensa/isenção, conforme legislação sanitária aplicável;

b) **Declaração** se comprometendo a apresentar, caso vencedora do certame, no momento da assinatura da Ata, Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando exigível para a atividade da empresa e para o tipo de produto ofertado;

c) Licença/Alvará Sanitário vigente da empresa proponente, expedido pelo órgão competente, quando exigível;

d) Comprovação de Responsabilidade Técnica, quando exigida pela legislação específica aplicável ao ramo de atividade da empresa;

e) Bula, manual, catálogo técnico, ficha técnica, instruções de uso, rótulo ou documento equivalente do fabricante, correspondente aos itens ofertados no respectivo lote, quando aplicável;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 77

f) A Administração poderá solicitar, para fins de validação das propostas, catálogo técnico e/ou amostras dos itens ofertados, quando a análise documental não for suficiente para aferição da conformidade com as especificações exigidas.

1.3.13. Para fins deste Termo de Referência, as expressões constantes nas descrições dos itens, tais como “registro no Ministério da Saúde”, “registro em órgão competente”, “registro na ANVISA” ou equivalentes, deverão ser interpretadas em conformidade com a legislação sanitária vigente, compreendendo-se como exigência de regularização sanitária aplicável ao produto, quando cabível, mediante registro, notificação, cadastro ou comprovação de dispensa/isenção perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

1.3.14. Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço por grupo(lote) e itens desagrupados, conforme agrupamentos constantes deste Termo de Referência, devendo a licitante apresentar proposta para todos os itens integrantes do grupo.

1.3.14.1. A licitante deverá apresentar proposta contemplando todos os itens integrantes do respectivo grupo, sob pena de desclassificação da proposta para o grupo correspondente.

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Trata-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos de enfermagem, destinados ao atendimento contínuo das demandas assistenciais das unidades de saúde do Município de Mogi das Cruzes.

2.2. A presente contratação encontra-se prevista no Planejamento Anual de Compras, observando as diretrizes de governança, planejamento e racionalização das aquisições públicas.

2.3. A necessidade de instauração de novo certame decorre da manutenção do abastecimento regular da rede municipal de saúde, considerando o consumo histórico dos itens, a projeção de demanda, o levantamento de estoque disponível e a necessidade de evitar o desabastecimento das unidades assistenciais.

2.4. O agrupamento dos itens em grupos observou critérios de similaridade técnica e funcional, finalidade de utilização, características dos produtos e logística de fornecimento, buscando racionalizar os procedimentos de aquisição, recebimento, acompanhamento e fiscalização, considerando o elevado número de materiais e a necessidade de abastecimento contínuo da rede municipal de saúde.

2.5. A justificativa detalhada da contratação, bem como as estimativas quantitativas e a análise da solução escolhida, encontram-se devidamente demonstradas no respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o processo administrativo correspondente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021)



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 78

3.1. A solução consiste na aquisição por demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, de insumos de enfermagem, classificados como bens de consumo de uso contínuo, destinados ao atendimento das unidades de saúde do Município de Mogi das Cruzes.

3.2. Trata-se de solução comum e amplamente disponível no mercado, não envolvendo inovação tecnológica, customização ou complexidade técnica relevante, sendo adequada a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, observados os requisitos mínimos de qualidade e desempenho.

3.2.1. O agrupamento dos itens em grupos foi realizado com base na similaridade técnica, compatibilidade funcional, padronização e logística de fornecimento, visando à obtenção de maior eficiência administrativa e economicidade, sem prejuízo da competitividade.

3.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, cabendo às contratadas fornecer as quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

3.4. Os produtos deverão ser armazenados, transportados e entregues em condições adequadas de conservação, higiene e integridade, em conformidade com a legislação sanitária aplicável, de modo a preservar suas qualidades e a segurança de uso.

3.5. As contratadas deverão entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência, no edital e nas propostas vencedoras, assumindo integral responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos.

3.6. Os itens deverão atender aos requisitos técnicos e sanitários aplicáveis, apresentando padrões mínimos de qualidade compatíveis com suas finalidades assistenciais, de forma a garantir segurança aos profissionais de saúde e aos usuários.

3.7. Os produtos deverão estar devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável, mediante registro, notificação, cadastro ou comprovação formal de dispensa/isenção, conforme a legislação vigente.

3.8. Para análise da conformidade dos itens ofertados, poderá ser exigido catálogo, ficha técnica, manual, rótulo ou documento equivalente do fabricante. Caso a documentação não seja suficiente, poderão ser solicitadas amostras de um ou mais itens integrantes dos respectivos lotes, das licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

3.9. As amostras eventualmente exigidas deverão corresponder às mesmas marcas cotadas nas propostas apresentadas para os respectivos itens integrantes do lote.

3.10. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 79

3.11. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, íntegras e adequadas ao transporte, não sendo aceitos itens com sinais de violação, avarias ou em desacordo com as condições exigidas.

3.12. As embalagens primárias e secundárias deverão conter informações legíveis e compatíveis com o produto fornecido, incluindo, quando aplicável, identificação do item, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

3.13. Quando houver fornecimento de lotes distintos ou produtos com prazos de validade diferentes, estes deverão ser entregues de forma organizada, segregada, identificada e acondicionada separadamente, inclusive nas caixas de transporte e demais embalagens secundárias, a fim de facilitar a conferência, o recebimento e o controle de estoque pelo Almoxarifado.

3.14. Caberá exclusivamente às contratadas todas as despesas e providências relativas à carga, ao transporte, à descarga e ao desembarque do material no local de entrega, inclusive a disponibilização de pessoal necessário para a completa entrega dos volumes indicados.

3.15. Na data da entrega, os produtos deverão apresentar os seguintes critérios mínimos de validade:

a) quando a validade total for superior a 24 (vinte e quatro) meses, deverá possuir saldo mínimo correspondente a 70% (setenta por cento) do prazo total, contado da data de fabricação;

b) quando a validade total for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, deverá possuir saldo mínimo correspondente a 90% (noventa por cento) do prazo total, contado da data de fabricação.

3.16. Em caráter excepcional, e mediante justificativa formalmente aceita pela Administração, poderá ser admitido produto com prazo inferior ao previsto no item anterior, desde que acompanhado de Carta de Compromisso de Troca, ficando as contratadas obrigadas à substituição imediata sempre que solicitado, em razão da inviabilidade de uso dentro do prazo remanescente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. As licitantes deverão atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital e em seus anexos, cumprindo todos os requisitos necessários à participação no certame, inclusive quanto ao credenciamento no sistema eletrônico, ao envio tempestivo da proposta e à apresentação dos documentos de habilitação eventualmente exigidos.

4.2. Para garantir a qualidade, a segurança e a conformidade dos produtos, deverão ser observados os requisitos técnicos, sanitários e de regularização previstos neste Termo de Referência, especialmente aqueles constantes no item 1.3.12.1, quando aplicáveis à natureza do item e à atividade exercida pela empresa.



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 80

4.3. Dos prazos, condições de entrega e fornecimento:

a) A contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e às exigências do edital e deste Termo de Referência, promovendo, sem ônus para a Administração, a substituição dos produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

b) O prazo de entrega não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

c) O local de entrega será o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Manuel de Oliveira, nº 30, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes, no horário das 08h00 às 15h00, correndo por conta das contratadas todas as despesas de carga, transporte, descarga e desembarque do material.

d) Não serão recebidos produtos cujo acondicionamento original apresente sinais de violação, avaria, umidade, contaminação ou qualquer condição que comprometa a integridade dos itens.

e) As marcas cotadas para os itens integrantes dos respectivos lotes não poderão ser substituídas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato sem prévia solicitação formal da contratada e expressa autorização da Administração. Eventual substituição somente poderá ocorrer mediante comprovação de equivalência técnica ou superioridade, sem prejuízo ao interesse público e sem alteração das condições ofertadas.

f) Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

g) Quando a validade total do produto for superior a 24 (vinte e quatro) meses, deverá apresentar, no ato da entrega, prazo remanescente mínimo correspondente a 70% (setenta por cento) do prazo total, contado da data de fabricação.

h) Quando a validade total do produto for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, deverá apresentar, no ato da entrega, prazo remanescente mínimo correspondente a 90% (noventa por cento) do prazo total, contado da data de fabricação. Em situação excepcional, devidamente justificada e aceita pela Administração, poderá ser admitida a entrega em prazo inferior, desde que acompanhada de Carta de Compromisso de Troca.

i) As notas fiscais deverão informar, quando aplicável, os números dos lotes entregues e os respectivos prazos de validade.

j) Cada lote entregue poderá ser acompanhado, quando aplicável e mediante solicitação da Administração, de documentação do fabricante apta a comprovar a conformidade dos produtos com as especificações exigidas, tais como laudos, certificados de análise, declaração de conformidade ou documento equivalente.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 81

k) Quando houver fornecimento de produtos pertencentes a lotes distintos do certame ou com datas de validade diferentes, os volumes deverão ser entregues de forma organizada, segregada e devidamente identificada, inclusive nas embalagens secundárias e caixas de transporte.

l) A Administração poderá solicitar documentação técnica complementar para verificação da conformidade do produto entregue e, em caso de fundada suspeita de irregularidade, adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive diligências e testes permitidos em lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. As contratadas terão direito a receber da Administração as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.2. O recebimento do objeto ocorrerá após a entrega dos produtos no local indicado e a verificação de conformidade com as especificações técnicas exigidas, observados os procedimentos de conferência, aceite e recebimento definitivo pela Administração.

5.3. As contratadas serão formalmente notificadas acerca de irregularidades constatadas na execução contratual, devendo adotar as providências corretivas cabíveis no prazo assinalado pela Administração.

5.4. O pagamento será efetuado nas condições e nos prazos estabelecidos neste instrumento e no edital, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da documentação fiscal.

5.5. A contratada deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, observando as disposições do edital, deste Termo de Referência e da proposta vencedora, utilizando os recursos necessários ao adequado fornecimento dos produtos integrantes do respectivo lote, no prazo, local e condições estabelecidos.

5.6. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive carga, transporte, descarga, desembarque, tributos, encargos e demais custos necessários ao fornecimento, respondendo ainda pelos danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo.

5.7. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, não se transferindo à Administração qualquer responsabilidade por seu pagamento.

5.8. A contratada deverá prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e indicar representante apto a acompanhar a execução contratual e a atender às demandas relacionadas ao fornecimento.

5.9. Eventuais fatos supervenientes que possam comprometer os prazos de entrega deverão ser



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 82

comunicados formalmente à Administração, com a devida justificativa, para análise e deliberação.

5.10. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e lacradas, quando aplicável, em condições adequadas de uso e dentro dos prazos de validade exigidos neste Termo de Referência.

5.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital ou na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.12. A contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata/Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, no que forem compatíveis com as obrigações assumidas.

5.13. Caberá à Administração:

5.13.1. Receber o produto de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, no edital e em seus anexos.

5.13.2. Recusar o recebimento de produto em desacordo com as especificações exigidas.

5.13.3. Emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento e/ou Notas de Empenho, conforme a necessidade da Administração.

5.13.4. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e nos prazos estabelecidos.

5.13.5. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

5.13.6. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, especialmente quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos, prazos e condições de entrega, registrando ocorrências e adotando as medidas cabíveis.

5.13.7. Atestar a documentação fiscal após a conferência e o aceite do produto entregue.

5.13.8. Notificar formalmente a contratada acerca de falhas, vícios, atrasos ou desconformidades identificadas, para adoção das medidas corretivas cabíveis.

5.13.9. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 6º, inc. XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 83

6.1. A execução da futura contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente, com apoio do Almoxarifado da Saúde e, quando necessário, das áreas técnicas envolvidas.

6.2. Compete à fiscalização acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas, atestar o recebimento, registrar ocorrências, comunicar eventuais irregularidades e adotar ou propor as providências cabíveis para o fiel cumprimento das condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

6.3. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto às obrigações assumidas, inclusive no tocante à qualidade dos produtos fornecidos, ao cumprimento dos prazos e à observância da legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, do atesto da respectiva nota fiscal/fatura e da verificação da regularidade da documentação exigida, na forma da legislação vigente.

7.2. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções, inconsistências ou divergências serão devolvidas à contratada para as devidas correções, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do documento devidamente regularizado e aceito pela Administração.

7.3. O pagamento será realizado de forma proporcional às quantidades efetivamente entregues, recebidas e aceitas pela Administração, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O processo de seleção do fornecedor será realizado por meio de Pregão Eletrônico, sob o rito do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual aquisição de insumos de enfermagem, conforme a demanda das unidades de saúde requisitantes e a disponibilidade orçamentária da Administração.

8.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por grupo (lote), observadas as especificações técnicas mínimas, os requisitos de habilitação previstos no edital, a compatibilidade da proposta com o valor estimado da contratação e a apresentação de proposta para todos os itens integrantes do respectivo grupo.

8.3. Somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às exigências do edital



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 84

e deste Termo de Referência, podendo ser promovidas diligências, nos termos da legislação vigente, para esclarecimento ou complementação de informações.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O valor estimado da contratação, constante no item 1 deste Termo de Referência, foi apurado com base em pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente, considerando, sempre que cabível, contratações públicas similares, Atas de Registro de Preços, preços praticados pela Administração, bases oficiais disponíveis e demais fontes idôneas aptas à formação da estimativa.

9.2. As estimativas de preços terão caráter referencial para fins de análise de vantajosidade, julgamento da exequibilidade das propostas e instrução do processo administrativo, não representando, por si só, obrigação de contratação integral dos quantitativos previstos.

9.3. As quantidades estimadas para contratação foram definidas com base no consumo histórico dos itens, no consumo médio anual projetado e no planejamento da rede municipal de saúde, acrescidas de margem técnica destinada a contemplar oscilações de demanda, sazonalidade, ampliação do atendimento assistencial, perdas operacionais e margem de segurança para prevenção de desabastecimento.

9.4. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, podendo as contratações ocorrer em quantitativo inferior ao previsto, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, observados os limites legais aplicáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por Recursos Próprios, Estaduais e Federais, sendo que na expedição da Nota de Empenho, ou documento equivalente, serão informadas as fichas orçamentárias e os respectivos vínculos.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. Os impactos ambientais decorrentes da utilização das fitas reagentes, lancetas e demais insumos relacionados ao monitoramento da glicemia são mitigados mediante o descarte adequado dos resíduos, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.

11.2. Os resíduos gerados serão acondicionados em recipientes apropriados e destinados por empresa especializada contratada pela Administração, responsável pela coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).

11.3. A coleta e a destinação dos resíduos ocorrerão conforme a programação da Secretaria Municipal de Saúde e a demanda das unidades de saúde.



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 85

12. CERTIFICAÇÃO

12.1. Certifica-se que o presente Termo de Referência atende aos requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e nos incisos do § 1º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontrando-se apto à instrução do competente procedimento licitatório.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 86

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - PROCESSO PMMC Nº 3530607.422.00040153/2026-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

GRUPO (LOTE) OU ITEM DESAGRUPADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)							

(*) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens CATMAT mais semelhantes ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição dos produtos existentes no Termo e as utilizadas pelo Sistema Compras.gov, deverá prevalecer as estabelecidas no Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS: _____

DECLARAMOS QUE:

. Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.

. Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 87

entrega das propostas.

. Em atendimento ao art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.

. A entrega dos produtos será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias contados da data de envio da proposta.

. Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Da Empresa:

- Nome e endereço completo
- Filial representante (se houver)
- CNPJ
- Inscrição Estadual
- Telefone(s)
- E-mail

Do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Ciência e Notificação:

- Nome
- Nacionalidade
- Estado Civil
- Cargo
- CPF
- RG (nº e órgão expedidor)
- Data de nascimento
- Endereço residencial completo
- E-mail institucional
- E-mail pessoal
- Telefone(s)

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 88

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

PROCESSO PMMC Nº 3530607.422.00040153/2026-19

Tipo de Licitação: Menor Preço por grupo (lote) / item desagrupado

Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta cidade, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e neste ato referendado pela Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, **REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI**, portador(a) da CIRG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº, em face do resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 119/2026**, objeto do procedimento administrativo nº **3530607.422.00040153/2026-19**, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve registrar os preços para o **FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, oferecido pela empresa, estabelecida na, Inscrição Estadual nº., neste ato representada por, inscrito no C.P.F/MF. sob nº. e portador da Cédula de Identidade R.G. nº., observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM**, tudo na forma e especificações abaixo e demais elementos que compõe o Processo Administrativo nº 3530607.422.00040153/2026-19, o qual, doravante, fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018, com suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 24.608 de 20 de agosto de 2026, conforme especificações a seguir:

GRUPO (LOTE) / ITEM DESAGRUPADO:

ITEM	QTD.	CATMAT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)							

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 89

1.2 - O valor total da presente Ata de Registro de Preços é R\$ xxxxxxxxxxxx (valor por extenso).

1.3 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.

2.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Além da prorrogação da vigência, poderá ser admitida a renovação do quantitativo originalmente registrado na Ata de Registro de Preços, até o limite licitado e vedado qualquer acréscimo.

2.4. A renovação tem fundamento no artigo 32 do Decreto Municipal nº 24.608/2026, combinado com o artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023. Sua admissão fica condicionada à justificativa da demanda estimada para o novo período, à comprovação da manutenção do preço vantajoso nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à formalização por termo aditivo celebrado dentro da vigência original da Ata, em conformidade com os princípios da publicidade, da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos no artigo 5º da mesma Lei.

2.5 - As quantidades estimadas não obrigam a Administração ao seu consumo.

2.6 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 119/2026, seus anexos, e sua proposta em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO:

3.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do Edital, garantindo a substituição dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura, caso esteja em desacordo.



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 90

3.2. Mesmo na vigência do Registro de Preços a Prefeitura poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos produtos, desde que seja de interesse público.

3.3. Os produtos serão requisitados parceladamente de acordo com a necessidade desta Administração, mediante Autorização de Fornecimento, devidamente assinada por responsável da CONTRATANTE.

3.4. A carga, transporte e descarga são de responsabilidade do fornecedor.

3.5. A detentora da ata deverá apresentar: responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, endereço, telefone e e-mail para envio de pedidos, devendo manter estes dados atualizados durante toda a execução das Atas de Registro de Preços.

3.6 - A detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.7. Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Manuel de Oliveira, nº 30, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes, no horário das 08h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

3.8. O prazo de entrega dos materiais é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, na quantidade solicitada.

3.9 - Caberá ao Almoxarifado da Saúde, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos produtos, incumbindo-lhes atestar o recebimento e o aceite do material conforme as especificações do edital.

3.10 - O recebimento dos produtos licitados está condicionado à conferência, às avaliações qualitativas e à aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados.

3.11 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 91

ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.12 - Os produtos deverão ser armazenados, transportados e entregues em condições adequadas de conservação, higiene e integridade, em conformidade com a legislação sanitária aplicável, de modo a preservar suas qualidades e a segurança de uso.

3.12.1 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, íntegras e adequadas ao transporte, não sendo aceitos produtos com sinais de violação, avarias, umidade, contaminação ou em desacordo com as condições exigidas.

3.13 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, assumindo integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.

3.14 - Os produtos deverão atender aos requisitos técnicos e sanitários aplicáveis, apresentando padrões mínimos de qualidade compatíveis com suas finalidades assistenciais, de forma a garantir segurança aos profissionais de saúde e aos usuários.

3.15 - Os produtos deverão estar devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou Ministério da Saúde, quando aplicável, mediante registro, notificação, cadastro ou comprovação formal de dispensa/isenção, conforme a legislação vigente.

3.16 - As embalagens primárias e secundárias deverão conter informações legíveis e compatíveis com o produto fornecido, incluindo, quando aplicável, identificação do item, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

3.17 - Quando houver fornecimento de lotes distintos ou produtos com prazos de validade diferentes, estes deverão ser entregues de forma organizada, segregada, identificada e acondicionada separadamente, inclusive nas caixas de transporte e demais embalagens secundárias, a fim de facilitar a conferência, o recebimento e o controle de estoque pelo Almoxarifado.

3.18 - Caberá exclusivamente às empresas detentoras todas as despesas e providências relativas à carga, ao transporte, à descarga e ao desembarque dos produtos no local de entrega, inclusive a disponibilização de pessoal necessário para a completa entrega dos volumes indicados.

3.19 - Na data da entrega, os produtos deverão apresentar os seguintes critérios mínimos de validade:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 92

a) quando a validade total for superior a 24 (vinte e quatro) meses, deverá possuir saldo mínimo correspondente a 70% (setenta por cento) do prazo total, contado da data de fabricação;

b) quando a validade total for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, deverá possuir saldo mínimo correspondente a 90% (noventa por cento) do prazo total, contado da data de fabricação.

3.20 - Em caráter excepcional, e mediante justificativa formalmente aceita pela Administração, poderá ser admitido produto com prazo inferior ao previsto no item anterior, desde que acompanhado de Carta de Compromisso de Troca, ficando as empresas obrigadas à substituição imediata sempre que solicitado, em razão da inviabilidade de uso dentro do prazo remanescente.

3.21 - As marcas cotadas não poderão ser substituídas durante a vigência da Ata de Registro de Preços sem prévia solicitação formal da empresa detentora e expressa autorização da Administração. Eventual substituição somente poderá ocorrer mediante comprovação de equivalência técnica ou superioridade, sem prejuízo ao interesse público e sem alteração das condições ofertadas.

3.22 - As notas fiscais deverão informar, quando aplicável, os números dos lotes entregues e os respectivos prazos de validade.

3.23 - Cada lote entregue poderá ser acompanhado, quando aplicável e mediante solicitação da Administração, de documentação do fabricante apta a comprovar a conformidade dos produtos com as especificações exigidas, tais como laudos, certificados de análise, declaração de conformidade ou documento equivalente.

3.24 - A Administração poderá solicitar documentação técnica complementar para verificação da conformidade do produto entregue e, em caso de fundada suspeita de irregularidade, adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive diligências e testes permitidos em lei.

3.25 - Eventuais fatos supervenientes que possam comprometer os prazos de entrega deverão ser comunicados formalmente à Administração, com a devida justificativa, para análise e deliberação.

3.26 - Em caso de troca dos produtos, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 93

Secretaria Municipal de Finanças - SMF.

3.27 - A empresa obriga-se a garantir, os produtos entregues comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, após a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou na Ata de Registro de Preços.

3.28 - A empresa deve manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação nos termos do art. 92, inc. XVI da Lei 14.133/2021.

3.29 - Demais exigências de entrega se encontram no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2026.

3.30. A empresa que descumprir tais exigências será apenada, nos termos da cláusula sexta desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento do produto.

4.2 - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e aprovada pela Administração.

4.3 - Atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, caso seja necessária, ocorrerá pelo IPCA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 - Nos primeiros 12 (doze) meses os preços não sofrerão reajustes por força das disposições consubstanciadas no artigo 28, § 1º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995 e suas alterações, o qual dispõe o Plano Real.

5.1.1 - Após esse período, os preços poderão ser reajustados na forma da Lei, devendo a contratada solicitar por meio de requerimento regular protocolado junto a Prefeitura de Mogi das Cruzes, e a partir da data do requerimento, caso tenha sido formulado após os doze primeiros meses de vigência contratual, e será considerado o índice de variação de preços



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 94

IPCA acumulado no período apurado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, a saber: 13 de agosto de 2026.

5.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor do registro de preços, mediante requerimento comprovando a existência de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, o Município poderá adotar uma ou mais, simultaneamente, das seguintes opções:

5.2.1 - Atualizar os preços registrados, de acordo com a realidade do mercado.

5.2.2 - Convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

5.3 - Na hipótese de não comprovação de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela autoridade competente e a detentora deverá cumprir com as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

5.4 - Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende o fornecimento dos produtos cujas Autorizações de Fornecimento já tenham sido encaminhadas ao fornecedor.

5.5 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES:

6.1 - Os licitantes serão responsabilizados pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

- I** - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II** - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 95

proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução Ata de Registro de Preços;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 - Pelas infrações previstas no item **6.1** serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar ou contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2.1 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial Ata de Registro de Preços;

6.2.2 - A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **6.1**, observados os seguintes limites máximos:

a) Nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato ou documento equivalente;

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do pedido;

c) Em caso de não entrega do objeto ou rescisão da Ata de Registro de Preços por culpa da Detentora da Ata: 20% (vinte por cento) do valor do pedido.

6.2.3 – A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item **6.1**.

6.2.4 - A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar,



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 96

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item **6.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item **6.2.3** desta Ata.

6.3 – Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a administração pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

6.5 – As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

6.6 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.1 - A empresa deverá receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas na Ata;

7.1.2 - A empresa receberá o atesto pelo recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

7.1.3 - A empresa receberá formalmente a notificação de ocorrência de



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 97

irregularidades que a fiscalização identificar na execução do registro de preços, até para que a empresa possa proceder às correções cabíveis;

7.1.4 - A empresa receberá o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento;

7.1.5 - A empresa cumprirá fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, em local e horário indicados;

7.1.6 - A empresa arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

7.1.7 - A detentora da Ata prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

7.1.8 - A detentora da Ata comunicará à Administração por escrito quando por problemas técnicos os prazos citados no instrumento não puderem ser cumpridos, cabendo a este Poder aceitar ou rejeitar as justificativas;

7.1.9. No que for pertinente, a empresa deverá se ater as disposições da Lei Federal 13.709/18 - LGPD - quanto a proteção dos dados tanto da Prefeitura quanto dos beneficiários.

7.1.10 - A empresa compromete-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas.

7.2. OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE:

7.2.1 - Caberá à Administração Municipal por meio do seu órgão Competente: Receber o material de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 98

7.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 - Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5 - Efetuar o pagamento à detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR:

8.1 - A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para tal pela Administração;

8.2 - A Fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados, se em desacordo com o Termo de Referência;

8.3 - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, caberá:

8.3.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata ou contrato decorrente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.3.2 - Receber e atestar a nota fiscal/fatura referente à aquisição dos equipamentos, encaminhando-a ao setor responsável para pagamento;

8.3.3 - Emitir pareceres (ou documentos equivalentes) em todos os atos relativos à execução dos fornecimentos, em especial no tocante à eventual aplicação de sanções;

8.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 99

responsabilidade da detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.5 - Os fornecimentos deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

8.6 - A detentora da ata será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o material / produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.7 - O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

8.8 - Somente o detentor da ata de registro de preços será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

8.9 - A inadimplência da detentora da Ata em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.10 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.11 – A Atuação do Gestor da Ata deverá ser conforme o art. 50 do Decreto 24.608/2026 disponível no link: <https://leis.org/prefeitura/sp/mogi-das-cruzes/lei/decreto/2026/24608>;

8.12 - A gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob responsabilidade do servidor: xxxxxx

CLÁUSULA NONA – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

9.1 - A empresa ficará obrigada a executar os fornecimentos indicados



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 100

pela **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar**, conforme consta na cláusula primeira, rigorosamente de acordo com as especificações, tendo como Fiscal o servidor municipal: xxxxxxxx.

9.2 - A atuação do Fiscal deverá ser exercida em conformidade com o disposto nos art. 51 a 55 do Decreto 24.608/2026 disponível no link: <https://leis.org/prefeitura/sp/mogi-das-cruzes/lei/decreto/2026/24608>;

9.3 - Compete ao fiscal:

9.3.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da Ata de Registro de Preços, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

9.3.2 - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção;

9.3.3. Informar ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.3.4. Comunicar imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do fornecimento nas datas aprazadas;

9.3.5. Demais ações previstas no Decreto Municipal nº 24.608/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESERVA DE CARGOS: A detentora da Ata deverá cumprir com a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, sob pena de cancelamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO: Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS: O Município de

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 101

Mogi das Cruzes poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por Recursos Próprios, Estaduais e Federais sendo que na expedição da Nota de Empenho, ou documento equivalente, serão informadas as fichas orçamentárias e os respectivos vínculos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes - SP como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 1 (uma) via, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando com a Administração, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais (acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br). Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo e Transparência.

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, em de de 2026.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 102

**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA**

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com **preços iguais aos do adjudicatário**:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Unidade	Marca / Modelo / Fabricante	Valor Unitário (R\$)

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram sua proposta original**:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Unidade	Marca / Modelo / Fabricante	Valor Unitário (R\$)



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 103

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pelo CONTRATANTE e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 104

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026 - FLS. Nº 105

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____

CNPJ Nº _____

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

MOGI DAS CRUZES, em ... de de 2026.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar